

## Anexo II – Checklist

*Código do Balcão:* \_\_\_\_\_  
*Número de Cliente:* \_\_\_\_\_  
*Número de Processo:* \_\_\_\_\_  
*Data de Entrada:* \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### CONDIÇÕES DE ACESSO

- Ser uma entidade Colectiva ou singular (entidade em nome individual ENI) com actividade comercial activa;
- Situação legal da empresa regularizada (documentação e actividades em cumprimento com o estabelecido em legislação em vigor);
- Exercer uma actividade económica e possuir instalações físicas adequadas e recursos humanos capazes de assegurar a prestação dos serviços com segurança e eficiência;
- Não possuir, nos últimos 3 (três) meses, crédito classificado no máximo como risco do Nível E, nos termos do Aviso nº 11/2014, de 17 de Dezembro, nem constar no cadastro da CIRC por razões de emissão de cheques sem provisão;
- Prova de idoneidade dos proprietários, gerentes, sócios e membros dos órgãos sociais de entidades elegíveis a Agente Bancário.

Nota: É comprovada mediante validação dos seguintes pressupostos:

- a) Registo criminal;
- b) Documentação de Identificação dos representantes;
- c) Cadastro da CIRC.

## DOCUMENTAÇÃO

- Carta de solicitação do serviço em que mencione:
  - Identificação da entidade;
  - Quantidade e localização dos pontos de atendimento;
  - Identificação dos responsáveis dos pontos de atendimento;
  - Ter tomado conhecimento da regulamentação atinente à actividade, comprometendo-se em assegurar seu cumprimento (Aviso 07/20, de 02 de Abril do BNA);
- Certidão de registo de entidades legais ou outro documento equiparado <sup>1</sup>;
- Alvará, licença de actividades, válida ou documento equiparado, emitido por autoridade competente <sup>1</sup>;
- Demonstrações financeiras auditadas, respeitantes ao exercício económico anterior, quando aplicável;
- Comprovativo de cumprimento de obrigações fiscais, emitido pela respectiva repartição fiscal, quando aplicável;
- Certificado de registo criminal;
- Contrato de Prestação de Serviço do Agente Bancário;
- Documento de identificação válido dos assinantes da conta da empresa <sup>1</sup>;
- Licenças, contratos de agência, revendedores e acordos de distribuição;
- Comprovativo de divulgação ao público, da sua condição de prestador de serviços da instituição contratante (Aviso 07/2020, de 02 de Abril);
- Certificado de habilitações literárias e copia do documento de identificação dos colaboradores que exercerão actividade de agentes bancário.

Nota: <sup>1</sup>Aplicável as entidades novas ou com relação superior a 5 anos. Para as entidades com relação com o Banco inferior a 5 anos, cabe ao balcão com processo, solicitar ao balcão de domicílio a validação e ou partilha dos documentos da entidade.

## INFORMAÇÃO DE SUPORTE

- Os produtos e serviços do Banco comercializados pelo Agente Bancário têm custos associados conforme preçário em vigor no Banco e/ou preçário publicado em documento próprio;
- O Agente Bancário não pode efectuar qualquer cobrança por sua iniciativa, para além das comissões definidas pelo BAI;
- Os clientes BAI/Agente Bancário subscrevem os produtos e serviços disponíveis, nos respectivos formulários em vigor no Banco.

*Contactos ou Serviços de Assistência:*

*Linha de Atendimento BAI: Tel.: +244 924 100 100*

*Correio Electrónico: [apoio.cliente@bancobai.ao](mailto:apoio.cliente@bancobai.ao)*